



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**OFÍCIO GAB Nº 043/2024**

Major Vieira - SC, 06 de março de 2024.

Ao Exmo. Sr.  
**Vicente Paulitzki Neto**  
Presidente da Câmara  
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a presente Lei Municipal nº 2672 de 06 de março de 2024, que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:9812383  
1900

Assinado de forma digital por  
EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:98123831900  
Dados: 2024.03.06 11:54:03 -03'00'

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI Nº 2672 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito:

**Art. 2º** Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**17.17 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0010.2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

**Modalidade de Aplicação:** 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

**Fonte de Recurso:** Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado

**Valor:** R\$ 55.000,00

**Art. 3º** Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de superávit financeiro do exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de março de 2024.

EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:981238319  
00

Assinado de forma digital por  
EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:98123831900  
Dados: 2024.03.06 11:14:30 -03'00'

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal